

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL 2022 - VELHAS EU FAÇO PARTE - EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 10 de agosto de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Portaria nº 060/2019 e no Contrato de Gestão nº 003/2017, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (UMA)** concorrente:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	SUPER BRINDES COMÉRCIO EIRELI	10.250.537/0001-63	10/08/2022	8:41	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e verificado que não compareceu nenhum representante da concorrente. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados do único concorrente. O envelope contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Após a abertura do "envelope nº 01 – Proposta de Preço", os documentos foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a avaliação da proposta de preço, a referida Comissão apresenta a proposta conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2022						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO APV	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	SUPER BRINDES COMÉRCIO EIRELI	10.250.537/0001-63	R\$ 158.554,70	R\$ 152.916,00	3,56%	1º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **CLASSIFICOU em 1º LUGAR** a concorrente **SUPER BRINDES COMÉRCIO EIRELI**, que apresentou a melhor proposta de acordo com o Ato Convocatório. Ato Contínuo e em consonância com o item "6.2.2.1- Caso tenha apenas uma proponente vencedora proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma". Nesse contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento iniciou a **segunda fase** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO" e procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente, **SUPER BRINDES COMÉRCIO EIRELI**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SUPER BRINDES 38 FLS.
8 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN. EM DESACORDO COM O ANEXO III (NÃO APRESENTOU A CONSULTA DO CAFIMP).	NA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
8.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
8.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente; EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.2 - CÓPIA SIMPLES	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
8.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	NA
EM DESACORDO COM O ITEM 8.61 - NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO.	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
8.7 - Qualificação Técnica	
a) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, (Anexo VII).	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatório(s) da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a mesma tenha executado ou executa serviços com características e quantidades similares ou semelhantes ao objeto contratado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. EM DESACORDO COM O ITEM 8.7.1 - NÃO APRESENTOU ATESTADO (S).	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento **NÃO HABILITOU** a empresa **SUPER BRINDES COMÉRCIO EIRELI** que não atendeu aos ditames do Ato Convocatório e acordo com o item o item 8.10, fixa o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação de habilitação livre das causas da inabilitação. Nada

mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou às **12h20min.**

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.



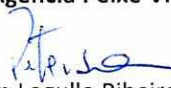
Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Peterson Logullo Ribeiro